



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

**Matéria: PROJETO DE LEI N. 1104/2023**

**Autoria: Deputada Mário César Filho**

**Relator: Deputado Dr. Gomes**

**INSTITUI a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos e dá outras providências.**

**PARECER:**

**I – RELATÓRIO:**

No dia 21 de novembro de 2023, o Ilustre Deputado **Mário César Filho**, apresentou o Projeto de Lei nº **1104/2023** que, **INSTITUI** a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 22, 23 e 27 de novembro de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

No dia 04 de março do ano de 2024 a Propositura foi encaminhada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Relatoria da Nobre Deputada Débora Menezes, que através do Memorando nº 007/2024 GDDM, **DECLINOU** da mesma.

Em 07 de maio do ano de 2024 novamente a Propositura foi encaminhada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Relatoria do Nobre Deputado Carlinhos Bessa, que através do Memorando nº 42/2024 GDCB, **DECLINOU** da mesma.

Em Ato contínuo a propositura foi encaminhada novamente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 24 de maio de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** com **EMENDA MODIFICATIVA** no Art. 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

**(Dispõe sobre diretrizes para o apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências),** ao Projeto de Lei Nº **1104/2023** de Autoria do Ilustre Deputado **Mário César Filho.**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 11 de dezembro de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL NA FORMA DA EMENDA MODIFICATIVA apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei Nº 1104/2023 de Autoria do Eminente Deputado Mário César Filho.**

Em ato contínuo a propositura foi encaminhada à Comissão de Obras Patrimônio e Serviços Públicos sob a relatoria do Ilustre Deputado George Lins para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso X, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de dezembro de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 1104/2023 de Autoria do Eminente Deputado Mário César Filho.**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **1104/2023** de Autoria do Ilustre Deputado **Mário César Filho** que, **INSTITUI** a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria de Autoria do Ilustre Deputado **Mário César Filho** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Projeto de Lei **INSTITUI** a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências

A saúde mental dos servidores públicos é um fator essencial para o bom funcionamento da administração e para a qualidade dos serviços prestados à população.

A criação de uma política de apoio à saúde mental visa proteger o bem-estar dos servidores, reduzindo os riscos de transtornos relacionados ao trabalho e incentivando um ambiente laboral saudável e produtivo.

Investir na saúde mental dos servidores públicos é investir na qualidade dos serviços públicos e na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

A prevenção significa menores custos ao erário público, uma vez que cada servidor afastado precisa ser substituído ou tem a sua carga de trabalho redistribuída para outros colegas, ocasionando desta forma maiores custos ao poder público e sobrecarga de trabalho a outros servidores.





**PODER LEGISLATIVO**  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
 ESTADO DO AMAZONAS  
**COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, entende-se que a presente Propositora se reveste de eminente interesse público, social e humanitário.

**III – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, considerando o campo Temático desta Comissão, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL JUNTAMENTE COM A EMENDA MODIFICATIVA, apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 1104/2023**, de Autoria do Eminent Deputado **Mário César Filho**, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 05 de março de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]  
**DR. GOMES**  
**DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM**  
**RELATOR**  
**Presidente da Comissão de Saúde e Previdência Social.**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.008262:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 06/03/2025 16:48:21

[assembleiaam](http://assembleiaam) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br) DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 10/03/2025 09:35:11

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 12/03/2025 16:13:09

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1B44856D0012B561 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.008262**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. FRANCISCO GOMES  
**Enviado por:** FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES  
**Data:** 12/03/2025

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
**Aos cuidados de:** GEORGE SCHNHYDER ARAUJO DE SOUZA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA